



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. Atender às necessidades dos 23 vereadores que compõe essa Casa de Leis.

2. DO OBJETO

2.1. A aquisição de quadros de molduras, para as Sessões Solenes da Câmara Municipal de Serra.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Levando em consideração que esta Casa de Leis, é composta por 23 vereadores e que cada vereador tem direito a 3 sessões solenes durante o ano de 2024, solicitamos a aquisição de 2.760 quadros de molduras em metal, sendo 120 quadros disponibilizados para cada vereador.

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QTD
01	Quadro moldura em madeira de reflorestamento trabalhado	2760

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS

- Fundo de MDF 2mm;
- Medida interna: 30x21 cm
- Medida total com a moldura: 33x23 cm
- Profundidade de 1 cm
- Acetato para proteção
- Pendurador móvel
- Madeira de reflorestamento
- Disponível nas cores branco, preto e tabaco;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1. Assumir a responsabilidade pela entrega dos materiais, de acordo com o previsto nas especificações dos órgãos regulamentadores, e também da proposta ofertada pela CONTRATADA;
- 5.2. Entregar a nota fiscal com a descrição completa dos materiais fornecidos;
- 5.3. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 5.4. Assumir a inteira responsabilidade civil, administrativa e penal, por quaisquer danos e ou prejuízos, materiais ou pessoais causados pela licitante, seus empregados, ou prepostos a CMS, ou a terceiros;
- 5.5. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- 5.6. Utilizar no fornecimento dos materiais, equipe que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada.
- 5.7. Se a qualidade dos materiais fornecido não atender as especificações deste T.R e as necessidades da CONTRATANTE, serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 5.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos materiais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com a proposta de preços;
- 6.2. Designar um servidor da Câmara Municipal da Serra, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, que relatará todas as ocorrências ao Superintendente Geral da Câmara Municipal, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades.



7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, após com a atestação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra - CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, a liquidação do recebimento do objeto licitado.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

7.3. A Câmara Municipal da Serra – CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

7.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

7.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal.

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.

IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.

V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT

VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.7. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

8. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES, no horário das 09:00h às 17:00h, através da Ordem de Fornecimento onde constará o quantitativo indicado pela CMS.

9. DA FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega dos materiais objeto desta aquisição se dará na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço unitário.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Licitante deverá apresentar como condição mínima para participação, pelo menos 01 (um) atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, emitido por entidade de direito público ou privado.

11. DO PRAZO TOTAL

11.1. A entrega dos materiais se dará após emissão da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento expedida pela Câmara, tendo o prazo estipulado em 15 (quinze) dias para fornecimento, podendo ser prorrogado de acordo com a justificativa apresentada e analisada pelo fiscal designado.

13. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1. As informações e os esclarecimentos serão prestados aos interessados na Câmara Municipal da Serra – ES, situada na Rua Major Pissarra, nº 245 – Centro, no horário de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira, com o Setor de Compras, ou através do telefone (27) 3251-8300.

Elaborado por: Lais Lacerda Souza
Assessor Técnico Setorial

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Assessoria Técnica Especial de Suvidoria
Rauvany Gonçalves Correa

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Coord. de Comunicação
Rauvany Gonçalves Correa

Elaborado e Aprovado por: Rauvany Gonçalves Correa
Coordenador de Comunicação

PROC 225

26/03/2024

AQUISIÇÃO DE QUADROS DE MOLDURAS EM METAL (ALUMINIO PRATA)

Código	Nome (Civil/Razão/Social)	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	Telefone
47058	VIDROMOL COMÉRCIO E MOLDURA DE VIDROS LTDA-ME	Jurídica	31.494.131/0001-04	(27) 3289-8002
25496	PAGANOTTO MOLDURAS - NEGRINI MOLDURAS LE	Jurídica	31.758.840/0001-41	(27) 99961-8734
23370	MOLDUVIDROS COMERCIO DE MOLDURAS E ACESSORIOS LTI	Jurídica	04.313.034/0001-97	(27) 99895-6487
4129105	R2 COMERCIO E SERVICO DE VIDROS, MOLDURAS E ARTIGOS	Jurídica	15.698.856/0001-50	(27) 99776-8400

4


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Presidente da Comissão
Registro Cadastral